

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023.**

1 **Horário:** 15H44min.....

2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT

3 N°. 476/2020 de 06.04.2020 .....

4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:

5 Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elba Vicentina de Moraes, Thiago

6 de Lucas Pereira Pinto, Paulo César Rivelini, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete,

7 Geanne Fabia Subtil de Oliveira, Patrícia Bitencourte de Lima, Emília de Oliveira

8 Furlaneto, Waldna Fraga Silva .....

9 **Outras Presenças:** Conselheiros: Aloisio Rodrigues da Silva e Gercimira Ramos

10 Moreira Rezende e Coordenadora de Fiscalização Divanete Rodrigues dos Santos.....

11 **Ausências Justificadas:** Patrícia Adriana Azambuja .....

12 **I - Expediente:** Às quinze horas e quarenta e quatro minutos, a Presidente deu início à

13 reunião agradecendo a presença de todos .....

14 **II - ORDEM DO DIA:** A Conselheira Patrícia Bitencourte de Lima foi empossada como

15 Vice Presidente titular da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, substituindo o Vice

16 Presidente Leônicio F.Miranda da Silva- in memorian. **2 – Julgamento dos Processos**

17 **em Grau de Recurso da Câmara de Ética e Disciplina:** A Presidente do CRC-MT

18 Giseli Alves Silvente iniciou os trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 04

19 (quatro) processos. Em seguida, passa a palavra para a Conselheira Elizarete da Cruz e

20 Silva Navarrete para o relato de seus processos. **PROC. N. 2021/000485 –** [REDACTED]

21 [REDACTED]. Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art.

22 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos

23 serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade

24 técnica perante os clientes: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias

30 eletrônicas sob agendamento 5983 e a notificação nº 2021/000060 não atendida. Fato

31 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC

32 (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar

33 de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das

34 empresas: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias

40 eletrônicas sob agendamento 5983 e a notificação nº 2021/000060 não atendida. Fato

41 03- Infração ao Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC

42 (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. Por Responder

43 pela organização contábil inscrita no CNPJ 11.467.858/0001-87 em condições

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023.**

44 irregulares perante o CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias  
45 eletrônicas sob agendamento 5983 e a notificação nº 2021/000060 não atendida. Foi  
46 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade anterior, de  
47 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze  
48 reais) e pena ética de advertência reservada para os fatos 01 e 02 e arquivamento por  
49 regularização do fato 03. Em seguida, passa a palavra para o Conselheiro Thiago de  
50 Lucas Pereira Pinto, para o relato de seus processos. **PROC. N. 2022/000192 –**  
51 [REDACTED]. Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do  
52 CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar  
53 prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a  
54 extensão da responsabilidade técnica perante cliente, o que identificamos por meio de  
55 Notificação nº 2020/000352, do dia 24/09/2020, das seguintes empresas: [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] Fato 02-  
59 Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC  
60 (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar  
61 de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, o  
62 que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000352, do dia 24/09/2020, das  
63 seguintes empresas: [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]. Foi aprovado por unanimidade, o voto no  
67 sentido de baixar em diligencia para solicitação de documentos complementares. Em  
68 seguida, passa a palavra para o Conselheiro Clayton Ferreira Leão para o relato de seus  
69 processos. **PROC. N. 2022/000014 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 25,  
70 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os  
71 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar  
72 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, das seguintes  
73 empresas: [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], o que  
75 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000070, Notificação parcialmente  
76 atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de baixar em diligencia para  
77 cientificação do procurador/autuado para apresentação de defesa. Em seguida, passa a  
78 palavra para a Conselheira Patricia Bitencourte de Lima para o relato de seus  
79 processos. **PROC. N. 2022/000118 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 15 e  
80 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por  
81 Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil: [REDACTED]

[REDACTED] sem registro cadastral no CRC, o que identificamos por  
83 meio de Notificação nº 2020/000073, Notificação não atendida. Foi aprovado por  
84 unanimidade, o voto no sentido de **manutenção** da penalidade anterior, de pena  
85 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada. III

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023.**

86 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às  
87 16h40min e agradeceu a presença de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen  
88 Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos.  
89 Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2023.

**Giseli Alves Silvente**  
**Contadora MT-006026/O**  
**Presidente**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT- 19987/O**

**Clayton Ferreira Leão**  
**Contador MT-008869/O**

**Patricia Bitencourte de Lima**  
**Contadora MT-011331/O**

**Valmir Cecílio Araújo Siqueira**  
**Contador MT-006537/O**

**Elba Vicentina de Moraes**  
**Contadora MT -006311/O**

**Emília de Oliveira Furlaneto**  
**Tec. Contábil MT-03311/O**

**Genne Fabia Subtil de Oliveira**  
**Contadora MT-015578/O**

**Waldna Fraga Silva**  
**Contador MT-006368/O**

**Elizarete da Cruz e Silva Navarrete**  
**Contadora MT-008727/O**

**Paulo Cesar Riveline**  
**Contador MT-003140/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos**  
**Contadora MT-008147/O**  
**Coordenadora de Fiscalização**

**Kellen Fernanda B.Silva**  
**Contadora MT-011624/O**  
**Gerente de Processos**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 27 DE  
JANEIRO DE 2023.**